



LEI Nº 1.897/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: “Denomina de ANTÔNIO DA VEIGA BARROS, a Escola em tempo integral, que está sendo construída no Distrito de Rainha Izabel, deste município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de ANTÔNIO DA VEIGA BARROS, a Escola em tempo integral, que está sendo construída no Distrito de Rainha Izabel, deste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito de Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 15 de dezembro 2025.

Jedaíás Nascimento da Silva
Secretário de Administração e Gestão Pública